

PORTARIA Nº 055/2024 de 14 de Outubro de 2024.

(Dispõe sobre concessão de Pensão por morte a ***Claudenilso Juviano Salomé***)

Djalma Sombini Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Pensão por morte devido ao falecimento do ex-servidor inativo ***Oscar Eduardo Magnusson***, ao seu companheiro ***Claudenilso Juviano Salomé***, RG(SSP/SP) 33.847.618-0, CPF(MF) 334.894.508-92, conforme determinação judicial do Processo nº 1002394-74.2024.8.26.0372, do Juizado Especial Cível do Foro de Monte Mor/SP.

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Pensão, neste ato discriminado, obedecerá à seguinte forma:

Dados do Instituidor:

Oscar Eduardo Magnusson - Pasep nº 12358214568, matrícula 76982, ex servidor inativo da Prefeitura Municipal de Monte Mor, admitido em 25/01/2016, cargo efetivo de PEB II- Língua Portuguesa, documentação correspondente anexa ao processo.

Dependente	Parcela	Valor
<i>Claudenilso Juviano Salomé</i>	100%	R\$ 1.996,15

Parcela da pensão vigente a partir de “01/10/2024”.

Artigo 3º - O reajuste do benefício, dar-se-á pelo índice IPC/FIPE, de acordo com o art. 39, §2º da Lei Municipal nº 1912/14.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 14 de Outubro de 2024

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente - IPREMOR